

**CREA CARGOS NO QUADRO DE FUNCIONARIOS MUNICIPAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Doutor ARISTOTELES GARCIA, Prefeito Municipal de Marilia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam creados no Quadro de Funcionarios Municipais, os cargos abaixo enumerados com os respectivos vencimentos Annuais:

I - Na Diretoria de Administração:

1 Escriurario 4:800\$000

II - Na Diretoria de Engenharia:

1 1º Escriurario 6:000\$000

1 Mecanico 4:800\$000

III - Na Diretoria do Ginásio Municipal:

1 Inspetor de alunos 3:600\$000

1 Escriurario 3:600\$000

Artigo 2º - As atribuições dos funcionarios que ocuparem os cargos referidos no artigo anterior, serão regulamentadas oportunamente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão pelas Verbas 2, Titulo I, letra "a", Verba 8, Titulo I, letra "a", e Verba 13, Titulo V, letra "a", do orçamento para o exercicio de 1939.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marilia, aos 27 de dezembro de 1938.

Dr. Aristoteles Garcia.